

INFORMATIVO SIA 01/20- Intimações Eletrônica.

Intimações Eletrônicas

A Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA) informa que, desde o dia 31 de dezembro de 2019, todos os atos e comunicações processuais entre a Agência e os usuários externos passaram a ser realizados por meio eletrônico.

Conforme a Resolução nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC, o cadastro como usuário externo é obrigatório para:

- I - Pessoas naturais, cujas atividades sejam reguladas pela ANAC, e seus representantes;
- II - Pessoas naturais que representem pessoas jurídicas cujas atividades sejam reguladas pela ANAC; e
- III - Pessoas naturais que representem fornecedores que tenham ou pretendam celebrar contrato de fornecimento de bens ou serviços com a ANAC, ressalvados os casos em que a ANAC figure como usuária de serviço público.

O cadastro como usuário externo da ANAC implica na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico na Agência e habilita o usuário a:

- I - Peticionar eletronicamente;
- II - Acompanhar os processos aos quais lhe tenha sido concedido acesso externo;
- III - Ser intimado quanto a atos processuais ou para apresentação de informações ou documentos complementares; e
- IV - Assinar contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados com a ANAC.

No sistema de Protocolo Eletrônico da ANAC, cada instituição só poderá indicar um *Responsável Legal*. Contudo, este poderá designar *Procuradores Especiais* para interagir com a Agência, ou seja, enviar e receber intimações. Para ambos os casos, o registro deverá ser realizado na tela inicial do sistema, conforme orientações disponíveis no Manual do Protocolo Eletrônico:

<https://www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/protocolo-eletronico/acesso-rapido/01-guia-protocolo-eletronico>

As intimações eletrônicas encaminhadas pela ANAC possuem a função de confirmar o recebimento do documento pelo destinatário. Para tanto, o usuário externo deverá consultar o processo e confirmar o recebimento em até 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da intimação. Caso o usuário externo, em até 15 (quinze) dias corridos, não confirme o recebimento da intimação esta será considerada automaticamente realizada imediatamente após o término desse prazo.

Nos casos em que a confirmação se dê em dia não útil, considerar-se-á a intimação realizada no primeiro dia útil seguinte.

Atenciosamente,

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

E-mail: sia@anac.gov.br

www.anac.gov.br

Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.

MISSÃO DA ANAC » Garantir a todos a segurança e a excelência da aviação civil.